



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 814/2016

CANCELA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO que o Memorando nº 025/2016 de 31/05/2016, encaminhado pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC informa o pagamento de débito inscrito em dívida ativa por meio de transferência e/ou depósito bancário, estranhos ao sistema tributário municipal;

CONSIDERANDO que na época própria o contribuinte não encaminhou o comprovante de pagamento, o que impossibilitou a baixa do respectivo débito no banco de dados do sistema tributário municipal;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento atestou o recebimento de tal valor proveniente do crédito tributário e seus consectários.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a dívida ativa do contribuinte PORÃ SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA. – FILIAL 6, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição municipal nº 0000323, estabelecida na Rodovia BR 101 – Norte, s/nº, Km. 70, SEAC, São Mateus/ES, inscrita sob o número: 0000499/2016, no valor original de R\$ 13.850,79 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), com vencimentos previsto para 20/03/2015, 20/04/2015 e 20/12/2015, respectivamente, referente à ISSE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos
08 dias do mês de junho do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal